



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 626 748
SITE. www.cm-madalena.pt
E-MAIL. geral@cm-madalena.pt

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Am
1/6
lea
[Signature]
[Signature]

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.

Data: 07-10-2010

Iniciada às: 10:00

Aprovada em minuta a 07-10-2010

ORDEM DO DIA

I. Divisão Administrativa e Financeira

- 1 - Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 26 de Setembro de 2010 - Para deliberação;
- 2 - Informação dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
- 3 - Relatório de Actividades dos Serviços no período compreendido entre 16 a 29 de Setembro de 2010 - Para conhecimento;
- 4 - ART - Associação Regional de Turismo - Congratulação - Para conhecimento;
- 5 - Secretaria Regional do Ambiente e do Mar - Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos - Cessação de funções - Para conhecimento;
- 6 - Biblioteca Municipal de São Roque - Doação de livros - Agradecimento - Para conhecimento;
- 7 - Grupo Desportivo da Casa do Povo de Santo António do Pico - Pedido de utilização do Patinódromo Municipal e balneário - Para deliberação;
- 8 - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 16 e 30 de Outubro de 2010 para o Café Ciberpico, de José Miguel Silva - Para deliberação;
- 9 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 6 de Outubro de 2010 - Para conhecimento;
- 10 - 12.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;

II. Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

II.1. Projectos de Arquitectura

- 1 - Maria da Conceição Goulart de Matos - Processo n.º 006/2010 - Para deliberação;
- 2 - Christina Vitorino Melo - Processo n.º 033/2010 - Para deliberação;
- 3 - Manuel Fernando da Rosa Tavares - Processo n.º 042/2010 - Para deliberação;

II.2. Projectos de Arquitectura e Especialidades

- 1 - José Macedo Branco Cordeiro - Processo n.º 078/2009 - Para deliberação;
- 2 - Manuel Pereira Furtado - Processo n.º 022/2010 - Para deliberação;
- 3 - Nélia de Jesus Teixeira da Silva - Processo n.º 038/2010 - Para deliberação;

II.3. Projectos de Especialidades

- 1 - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 808 da Candelária - Processo n.º 007/2009 - Para deliberação;
- 2 - Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico - Processo n.º 074/2009 - Para ratificação;

II.4. Licenciamento de Publicidade

- 1 - Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial da Madalena - Registo n.º 0856/2010 - Para deliberação.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.
Vice-Presidente: José António Marcos Soares
Vereadores: Hernâni Hélio Jorge
Marco José Freitas da Costa
Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros

deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, Jorge Manuel Pereira Rodrigues e secretariada pela Secretária do Presidente, Sónia Goulart.

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foram apresentados os seguintes pontos para integrarem o período de antes da ordem do dia:

1. Pedido de transferência de verbas no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal da Madalena e a Junta de Freguesia da Madalena – Para deliberação;
2. Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 23 de Outubro de 2010 para a Casa do Povo da Criação Velha - Para deliberação;

Deliberação n.º 413/2010 (07-10-2010)

- **Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.**

Deliberação tomada por unanimidade.

1. **Pedido de transferência de verbas no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal da Madalena e a Junta de Freguesia da Madalena – Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 132/2010, de 06 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal da Madalena e a Junta de Freguesia da Madalena em 18 de Maio de 2010, ao abrigo do qual aquela Junta irá realizar actividades/investimentos da competência da Câmara, nos termos do artigo 66º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, implicando uma transferência total de verbas no valor de € 78.541,00; Tendo em conta que a referida Junta vem agora solicitar a transferência de € 6.000,00 da rubrica “Limpeza e Conservação de Caminhos Municipais” e € 5.000,00 da rubrica “Gestão e Conservação de jardins e Espaços Ajardinados” para a rubrica “Reparação e Conservação de Escolas”, dotando-a de mais € 11.000,00; Considerando ainda que tal operação não altera o valor total a ser transferido pela Câmara, mas consiste numa alteração aos direitos e obrigações

assumidos e às matérias objecto da delegação patentes no protocolo, nos termos do artigo 66º da lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que deverá a Câmara Municipal deliberar sobre o presente pedido.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 414/2010 (07-10-2010)

- **Autorizar a transferência de 6.000,00€ da rubrica Limpeza e Conservação de Caminhos Municipais e 5.000,00€ da rubrica Gestão e Conservação de Jardins e Espaços Ajardinados para a rubrica Reparação e Conservação de Escolas.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 23 de Outubro de 2010 para a Casa do Povo da Criação Velha - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 133/2010, de 06 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Considerando o requerimento apresentado pelo Sr. Paulo Alexandre de Sousa Xavier, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do bar da casa do Povo da Criação Velha, o qual tem horário de encerramento às 02:00h, até às 06:00h no próximo dia 23 de Outubro, fundamentando que tal acontece "para a realização de um evento cultural intitulado Miss Pico 2010, ligado ao Mundo da Moda, beleza e espectáculo que promove alguns empresários locais, sendo que um evento deste género, tem de se realizar em horário nocturno e num espaço agradável e amplo para que seja acessível ao público em geral", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situaem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de

poderá ser autorizado o presente prolongamento de horário por deliberação camarária, condicionado à apresentação do documento em falta.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 415/2010 (07-10-2010)

- **Autorizar o prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 23 de Outubro de 2010 até às 06:00h.**

Deliberação tomada por unanimidade.

Interveio o Vereador Hernâni Jorge para apresentar dois pontos.

1 – Justificação de ausência à reunião camarária de 23 de Setembro, uma vez que se encontrava em Plenário na Assembleia Legislativa Regional.

Deliberação n.º 416/2010 (07-10-2010)

- **Justificar a falta.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2 – Aprovação dum Voto de Congratulação ao Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos, pela conquista da Super Taça – Ténis de Mesa.

Deliberação n.º 417/2010 (07-10-2010)

- **Aprovar o Voto de Congratulação.**

Deliberação tomada por unanimidade.

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa e Financeira:

1. Acta da Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 23-09-2010.

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Senhores Vereadores.

Deliberação n.º 418/2010 (07-10-2010)

- **Aprovar a acta.**

Deliberação tomada por unanimidade.

Os Vereadores Marco Costa e Hernâni Jorge não participaram na discussão nem votação por não terem estado presentes na reunião.

1.81

2. **Informação dos Responsáveis dos Serviços do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.**

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 419/2010 (07-10-2010)

- **Tomado conhecimento**

3. **Apresentação do Relatório dos Serviços de 16 a 29 de Setembro de 2010 – Para conhecimento.**

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 16 e 29 de Setembro de 2010, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 420/2010 (07-10-2010)

- **Tomado conhecimento**

4. **ART - Associação Regional de Turismo - Congratulação - Para conhecimento;**

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, o registo n.º 6577/2010, de 16 de Setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 421/2010 (07-10-2010)

- **Tomado conhecimento**

5. **Secretaria Regional do Ambiente e do Mar - Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos - Cessação de funções - Para conhecimento;**

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, o registo n.º 6795/2010, de 24 de Setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, o registo n.º 6918/2010, de 29 de Setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 423/2010 (07-10-2010)

- **Tomado conhecimento**

7. Grupo Desportivo da Casa do Povo de Santo António do Pico - Pedido de utilização do Patinódromo Municipal e balneário - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, o registo n.º 6802/2010, de 24 de Setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 424/2010 (07-10-2010)

- **Autorizar a utilização do Patinódromo Municipal e balneário para a época desportiva 2010/2011, para as Segundas-feiras e Quartas-feiras das 19:00h às 20:30h e para os Sábados das 15:00h às 18:00h.**

Deliberação tomada por unanimidade.

8. Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 16 e 30 de Outubro de 2010 para o Café Ciberpico, de José Miguel Silva - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 130/2010, de 04 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“Considerando o requerimento apresentado pelo estabelecimento supra identificado, sito na estrada Regional, n.º 45, freguesia da Criação Velha, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do bar do mesmo até às 04:00h, nos dias 16 e 30 de Outubro de 2010 (sábados), “sendo a dinamização de uma actividade diferenciada no café, onde as pessoas se juntam para conviverem, aparecendo forasteiros de outras localidades, nomeadamente quem visita a freguesia, bem como turistas que nesta época do ano vêm de outros países, sendo que existe um clima de sã convivência e divertimento sem qualquer conflito”, informa-se que, nos termos do art. 11º do Regulamento de Horários de Funcionamento, os bares, cafés, snack-bares, etc., não podem ultrapassar os limites de funcionamento das 02:00h, quando em zonas ocupadas com habitação. Todavia, o artigo 13º do mesmo Regulamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, refere que a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*

a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá ser autorizado o prolongamento de horário por deliberação camarária.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 425/2010 (07-10-2010)

- **Autorizar o prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 16 e 30 de Outubro de 2010 até às 04:00h.**

Deliberação tomada por unanimidade.

9. Resumo diário da tesouraria referente ao dia 6 de Outubro de 2010 - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 6 de Outubro do corrente ano, no valor de 196.658,14€ (cento noventa e seis mil seiscentos cinquenta e oito euros e catorze cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 426/2010 (07-10-2010)

- **Tomado conhecimento.**

10. 12.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, a informação n.º 74/2010, de 04 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "No seguimento das 3 informações anexas desta Secção, da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento e da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, torna-se necessário proceder a uma alteração orçamental, repartidas as verbas da forma como descrita nas citadas informações, cumprindo as regras orçamentais. Face ao exposto, solicita-se a V. Ex.ª se digne autorizar a preparação da referida alteração orçamental que deverá ser presente à reunião camarária de 7 de Outubro, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º. 2 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.",



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

II. Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

II.1. Projectos de Arquitectura

1. Maria da Conceição Goulart de Matos - Processo n.º 006/2010 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 417/2010, de 29 de Setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à legalização, demolição e ampliação de uma moradia de veraneio, sita à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Castelete, São Mateus. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e mereceu pareceres favoráveis por parte do Parque Natural da Ilha do Pico e Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 428/2010 (07-10-2010)

- Deferir o pedido.

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Christina Vitorino Melo - Processo n.º 033/2010 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 426/2010, de 4 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à construção de uma moradia num prédio sito à Rua Formosa, São Mateus. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano de São Mateus. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 429/2010 (07-10-2010)

- Deferir o pedido.

Deliberação tomada por unanimidade.

3. Manuel Fernando da Rosa Tavares - Processo n.º 042/2010 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 429/2010, de 4 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma garagem/arrumos num prédio sito à Rua da Miragaia do Sul, Bandeiras. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano das Bandeiras/Cabeço Chão. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 430/2010 (07-10-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II.2. Projectos de Arquitectura e Especialidades

1. José Macedo Branco Cordeiro - Processo n.º 078/2009 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 427/2010, de 4 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “PROJECTO DE ARQUITECTURA - O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à alteração e ampliação de stand automóvel sito à Rua General António Ribeiro, Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha e mereceu pareceres favoráveis por parte do Instituto Regional do Ordenamento Agrário, Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos e Autoridade Concelhia de Saúde. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro. PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-224 MADALENA DO PICO
TELEF. 202 628 700
TELEFAX. 292 626 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ary', 'P.S.', and 'H.H.'.

Deliberação n.º 431/2010 (07-10-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Manuel Pereira Furtado - Processo n.º 022/2010 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 425/2010, de 4 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "PROJECTO DE ARQUITECTURA - O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma garagem nas traseiras da sua moradia, sita à Rua do Morgado, Santa Margarida, Terra do Pão, São Caetano. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano de Terra do Pão. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro. PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 432/2010 (07-10-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

3. Nélia de Jesus Teixeira da Silva - Processo n.º 038/2010 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 428/2010, de 4 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "PROJECTO DE ARQUITECTURA - A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à construção de um edifício de apoio a parque de vendas de automóveis num prédio sito à Rua General António Ribeiro, Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha e mereceu pareceres favoráveis por parte da Secretaria Regional da Ciência,

171

Tecnologia e Equipamentos e Autoridade Concelhia de Saúde. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro. PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Acústico, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 433/2010 (07-10-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II.3. Projectos de Especialidades

1. Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 808 da Candelária - Processo n.º 007/2009 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 420/2010, de 30 de Setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a

2. Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico - Processo n.º 074/2009 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 416/2010, de 28 de Setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 435/2010 (07-10-2010)

- **Ratificar o despacho do Vice-Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II.4. Licenciamento de Publicidade

1. Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial da Madalena - Registo n.º 0856/2010 - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 423/2010, de 01 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “A interessada pretende proceder à colocação de reclames publicitários, na fachada do seu estabelecimento, sito à Rua do Polivalente, Madalena. A pretensão respeita os critérios estabelecidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 97/88 de 17 de Agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000 de 23 de Agosto, designadamente:

- a) Não provocar obstrução de perspectivas panorâmicas ou afectar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros susceptíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) Não causar prejuízos a terceiros;
- d) Não afectar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente da circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) Não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos deficientes.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o licenciamento da pretensão, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 97/88 de 17 de Agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000 de 23 de Agosto.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 436/2010 (07-10-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

Iniciada às 10:00 H e encerrada às 10:45 H.

Aprovada em 07-10-2010 em minuta e publicada através do Edital n.º 30

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Sónia Garland redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE: _____
 O VICE-PRESIDENTE: _____
 OS VEREADORES: _____

